



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de novembro de 2018



Série

Número 176

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho n.º 313/2018**

Altera o Modelo de Receita Médica materializada, para a dispensa de medicamentos, fornecidos em regime de ambulatório, no Núcleo Farmacêutico, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E., aprovado pelo Despacho n.º 251/2018, de 31 de julho.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho n.º 314/2018**

Prorroga o prazo para a elaboração do Programa Especial do Cabo Girão, previsto no ponto 6 do Despacho n.º 489/2017, de 30 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 4 de dezembro, por mais 8 meses.

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

### Despacho n.º 313/2018

Considerando que, o meu Despacho n.º 251/2018, de 31 de julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 115, de 2 de agosto, aprovou o modelo de receita médica materializada, para a dispensa de medicamentos, fornecidos em regime de ambulatório, no Núcleo Farmacêutico, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E..

Considerando que, importa introduzir alguns ajustamentos ao respetivo modelo, por forma a agilizar a dispensa dos medicamentos, incluídos no respetivo âmbito de aplicação.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto

Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

- 1 - É alterado o Modelo de Receita Médica materializada, para a dispensa de medicamentos, fornecidos em regime de ambulatório, no Núcleo Farmacêutico, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E., aprovado pelo Despacho n.º 251/2018, de 31 de julho, que passa a ser o constante do Anexo I.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 31 dias, do mês de outubro, de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo I do Despacho n.º 313/2018, de 9 de novembro

Receita médica materializada (em tamanho A4, com impressão na frente)

			
Serviço de Saúde da RAM E.P.E.		REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
Receita Médica Nº			
Utente: _____ Telefone: _____ Entidade Responsável: _____ N.º de Beneficiário: _____	N.º do utente _____	<b>TIPO RECEITA</b> <b>Protocolo com a ANF</b>	
Número de cédula profissional: _____ Especialidade: _____	SESARAM Carimbo da farmácia hospitalar		
DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia _____		N.º Extenso _____	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg); font-size: small;">Processado por computador</span> <div style="flex-grow: 1; border: 1px solid black;"></div> </div>			
Validade: 7 dias Data: ____-____-____		Nome do Médico _____	
Prescrição para dispensa em regime de ambulatório (exclusivo para dispensa em farmácia hospitalar)			
Declaro que me foi dispensado o medicamento _____ Assinatura do utente ou representante		Data da dispensa: ____-____-____ _____ Assinatura do farmacêutico da farmácia comunitária	

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 314/2018**

Considerando que, o Despacho n.º 489/2017, de 30 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 57/2017, de 27 de dezembro, publicados, respetivamente, no *Jornal Oficial*, II Série, n.ºs 207 e 220, de 4 e 28 de dezembro, determinou a elaboração do Programa Especial do Cabo Girão (PECG), que se refere em conjunto à Área Protegida do Cabo Girão e à SIC do Cabo Girão, tendo em vista uma adequação das disposições do mesmo à atual tendência e evolução, nos domínios económico, social, cultural e ambiental;

Considerando que, o ponto 6 do mencionado Despacho fixou o prazo de 8 meses, a contar após a nomeação de todos os elementos da comissão consultiva, para a elaboração do Programa Especial do Cabo Girão, o qual pode ser prorrogado por uma única vez, por igual período;

Considerando que, têm sido assinalados constrangimentos pela comissão consultiva, designadamente, a extensão territorial e a heterogeneidade da área; a inexistência de informação imprescindível ao conteúdo documental do Programa Especial, obrigando ao respetivo levantamento; e ainda, a recente alteração conferida à utilização do Parque

Natural Marinho do Cabo Girão, com a criação do recife artificial, mediante afundamento da Corveta Afonso Cerqueira, que obstam à conclusão do processo de elaboração do PECG no prazo fixado.

Face ao exposto, importa consolidar a atividade que tem vindo a ser realizada, de forma regular, pela comissão consultiva, com vista à finalidade definida no mencionado despacho, mediante a prorrogação do prazo para a elaboração do PECG.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, determino o seguinte:

1. Prorrogar o prazo para a elaboração do Programa Especial do Cabo Girão, previsto no ponto 6 do Despacho n.º 489/2017, de 30 de novembro, publicado, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 4 de dezembro, por mais 8 meses.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
24 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS  
NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)